



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUARTA * 21 DE OUTUBRO DE 2020 * ANO II * Nº 181

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020	2
ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA - HOMOLOGAÇÃO	2
ERRATA DA PORTARIA N.º 602/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
ERRATA DA PORTARIA N.º 627/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
ERRATA DA PORTARIA N.º 628/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
ERRATA DA PORTARIA N.º 629/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
ERRATA DA PORTARIA N.º 721/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020-SRP/CPL	5
DECRETO Nº 26 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - GABINETE	5
PORTARIA Nº 803 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PORTARIA Nº 804 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
PORTARIA Nº 805 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
PORTARIA Nº 806 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020****TERMO ADJUDICATÓRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma do Posto de Saúde e do Acesso ao Cais no Povoado Ilha Grande e Pavimentação do Acesso ao Porto da Rede do Município de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2020** cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma do Posto de Saúde e do Acesso ao Cais no Povoado Ilha Grande e Pavimentação do Acesso ao Porto da Rede do Município de Humberto de Campos - MA**, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica à a empresa AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.883.580/0001-26, vencedora pelo o valor R\$ 248.594,49 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), respectivamente. Por ter ofertado o menor preço por global, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

Humberto de Campos - MA, 20 de outubro de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Caio Vinicius da Paz Abtibol
Membro da CPL

Wilson Sergio Costa Morais
Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2020.

A **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 24/2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.883.580/0001-26, vencedora pelo o valor de R\$ 122.080,52 (cento e vinte e dois mil, oitenta reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma do Posto de Saúde no Povoado Ilha Grande no Município de Humberto de Campos - MA.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E,
CUMPRE-SE.

Humberto de Campos - MA, 20 de outubro de 2020.

GEANE DOS SANTOS E SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2020.

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 24/2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.883.580/0001-26, vencedora pelo o valor de R\$ 126.513,97 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma do Acesso ao Cais no Povoado Ilha Grande e Pavimentação do Acesso ao Porto da Rede do Município de Humberto de Campos - MA.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E,
CUMPRE-SE.

Humberto de Campos - MA, 20 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1f583df1d253ee5ff2794708211c38b9*

ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA - HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA**

REFERÊNCIA: Processo nº 101/2020/ Dispensa de Licitação nº 036/2020

AMPARO LEGAL: Art. 24, II da LEI nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para pulverização, para o Município de Humberto de Campos/MA

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020
VALOR TOTAL : R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

FONTE DO RECURSO :

02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0075 2921 0000 PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da Empresa TECCNEW CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 04.657.348/0001-07.

Encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação.

Humberto de Campos - MA, 21 de outubro de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Caio Vinicius da Paz Abtibol
Membro da CPL

Wilson Sergio Costa Morais
Membro da CPL

HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 101/2020/ Dispensa de Licitação nº 036/2020

AMPARO LEGAL: Art. 24, II da LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para pulverização, para o Município de Humberto de Campos/MA

Empresa: TECCNEW CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Valor: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Humberto de Campos - MA, 21 de outubro de 2020

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para pulverização, para o Município de Humberto de Campos/MA.

PROC. ADM. N.º: 101/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

NOME DO CREDOR: TECCNEW CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº: 04.657.348/0001-07

Humberto de Campos (MA), 21 de outubro de 2020

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: af7dea838989537f872c7429ca8c2490*

ERRATA DA PORTARIA N.º 602/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 602/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 170, página 05, no dia 01 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ MENDES SANTOS, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Profª Lena Maria Araújo Silva, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe B, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos)."

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ MENDES SANTOS, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Profª Lena Maria Araújo Silva, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Humberto de Campos - MA, 20 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1d63d400a90cbcb2677082d1a117e00*

ERRATA DA PORTARIA N.º 627/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 627/2020 DE 01 DE OUTUBRO

DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 171, página 07, no dia 02 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA DA SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Humberto de Campos, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).”

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA DA SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Turma da Mônica, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Humberto de Campos - MA, 20 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: fa2edcaf42b95314507bf89b3bd2ee45

ERRATA DA PORTARIA N.º 628/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 628/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 171, página 07, no dia 02 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GLEICE CARLA DA CRUZ SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Humberto de Campos, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).”

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GLEICE CARLA DA CRUZ SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Turma da Mônica, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).”

Humberto de Campos - MA, 20 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0d92ebc004ae5ed78b5499f71e4e6f68

ERRATA DA PORTARIA N.º 629/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 629/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 171, páginas 07 e 08, no dia 02 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LUZINEIDE SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Humberto de Campos, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).”

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LUZINEIDE SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Turma da Mônica, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Humberto de Campos - MA, 20 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3feb3f1aa5c18c636a7d6362008187d1

ERRATA DA PORTARIA N.º 721/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 721/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 176, página 11, no dia 13 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIZAMAR CARVALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) Secretaria Municipal de Educação, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).”

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIZAMAR CARVALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Adalberto Mendes Filho, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Humberto de Campos - MA, 20 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d3c70fd93c60a1b62576401a9858198d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020-SRP/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020-SRP/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.A.N COSTA-ME, CNPJ: 28.403.062/0001-63. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando na data de sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. ASSINATURAS: Geane dos Santos e Santos e Tayllon Augusto Neves Costa. Humberto de Campos - MA, 15 de outubro de 2020.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5b23254c7f7744e960cd64bfaab43b1c*

DECRETO Nº 26 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - GABINETE

DECRETO Nº 26 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 15 JUNHO DE 2020 PARA PRORROGAR ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2020, O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DAS REDES DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços

para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO a Portaria no 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, Decreto nº 35.714, de 03 de abril de 2020, o Decreto nº 35.713, de 03 de abril de 2020, o Decreto nº 35.859, de 29 de maio de 2020, o Decreto 35.880, de 15 de junho de 2020 e o Decreto nº 35.897, de 30 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência, especialmente considerado e elevado número de casos já contabilizados neste município;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica prorrogado, até as 23h59min do dia 31 de outubro de 2020, o prazo de suspensão das aulas presenciais em todas as instituições das redes de ensino pública do município de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020, ficando revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 7de2ae11c3298a95d10ae2deb75ee5b4*

PORTARIA Nº 803 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 803 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 127 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **GIVANILDO MERCES SILVA**, Agente de Administração, lotado (a) na Secretaria de Educação, com exercício no (a) EM Adalberto Mendes Filho, nomeado (a) em 20/04/2006, **Adicional por Tempo de Serviço**, correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, referente ao quinquênio 2015/2020, em conformidade com o Art.º 127 da Lei n.º 10/2009, (Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: cb59564a4261674d42131154e499b646

PORTARIA Nº 804 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 804 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **KELLYANE SILVA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Câmara Municipal de Humberto de Campos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (26.09.2019 a 26.09.2020) no período de **09/11 a 08/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: fc70aa82897d4f666ad46cfdb958fdf3

PORTARIA Nº 805 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 805 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IZAEL SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (02.01.2018 a .02.01.2019) no período de **09/11 a 08/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 71c29e4960a3a116cfb62c2a71535d89

PORTARIA Nº 806 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 806 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DA ANUNCIACÃO DE MATOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Achuí, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 67b8ad37f2245b54ac874a5633cb2adc



JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019